DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.704, DE 7 DE JULHO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 1.671, de 24 de setembro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 1.671, de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura, instituído pela Lei nº 964, de 5 de setembro de 2024, adiante relacionados, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - O art. 1º:

"O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei nº 964, de 5 de setembro de 2024, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município, fica vinculado ao Gabinete do Prefeito - Chefia de Gabinete."

II - O art. 1º passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

"O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI funcionará na Avenida Santa Cecília, nº 596, Bairro Centro, Cep. 17.410-039, junto ao Paço Municipal."

III - O inciso IV do art. 4º:

"Um representante do Gabinete do Prefeito;"

IV - O § 1º do art. 4º:

"O Chefe de Gabinete será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao Diretor de Meio Ambiente."

V - O art. 6º passa a vigorar acrescido do inciso III:

"Utilizar dos Setores de Licitação e Orçamento e Finanças do município para operacionalizar todas as atividades do fundo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 7 de julho de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.787, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Nomeia - Laion Henrique de Oliveira Muniz.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LAION HENRIQUE DE OLIVEIRA MUNIZ, RG 59.150.244-6-SSP/SP e CPF 488.054.528-74, nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, para exercer as funções do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, referência 11, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

§ 1º O nomeado exercerá as funções de seu cargo junto ao Departamento Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

§ 2º As atribuições do cargo de Secretário Municipal de Saúde são aquelas estabelecidas no anexo IX da Lei Complementar nº 2, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 4 de julho de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO N.º 47/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 (LEI FEDERAL N.º 14.133/2021)

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, além de outros a serem utilizados em obras do município de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência. O certame será do tipo **"Menor Preço por Item"**. O protocolo das propostas deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 17h00m do dia 11/07/2025 presencialmente no átrio da Prefeitura ou pelo e-mail

licitacao@alvarodecarvalho.sp.gov.br. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações no e-mail licitacao@alvarodecarvalho.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 08h00m às 17h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 08 de Julho de 2025. Adilson de Oliveira Lopes.

.....